ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 48/2026

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, em conformidade com os ditames do Decreto nº 8.241/2014 e visando atender ao projeto "2053 - Convênio 01.23.0654.00 - Finep Ref. 0388/22", reuniram-se, por meio de videoconferência, os membros da Comissão de Seleção para a realização da **Seleção Pública nº 48/2026**, cujo objetivo é contratar empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atendimento às áreas compartilhadas do Ipetech, conforme especificações técnicas e detalhamentos contidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, sob o critério de menor preço por item. O edital foi devidamente divulgado via internet, no sítio eletrônico www.fundecc.org.br. A Comissão deu início à sessão apresentando a equipe de seleção. **Breve Síntese:** Registrou-se a Ata Complementar de Julgamento da Seleção Pública nº 48/2026. Após análise da documentação complementar e das diligências realizadas, a Comissão constatou que o equipamento ofertado pela empresa A Escolar (dotado de mecanismo Back System 2) não comprova o atendimento integral às especificações técnicas do Termo de Referência. Especificamente, o catálogo apresentado demonstra que o modelo permite apenas a inclinação do encosto, não atendendo à exigência de mecanismo sincronizado de inclinação, bem como não comprova a existência de regulagem de profundidade do assento. Diante disso, a Comissão decidiu pela reconsideração da classificação anterior e pela consequente **desclassificação** da proposta da empresa **A Escolar** para o **item 05**. Quanto ao **item 13**, referente à aquisição de cadeiras ergonômicas, a Comissão constatou que a controvérsia ultrapassa a análise das características do produto ofertado pela empresa recorrida, alcançando também inconsistências existentes nas próprias especificações do Termo de Referência. Assim, a Comissão entendeu ser recomendável submeter à Diretoria Executiva a avaliação quanto à necessidade de **anulação** do referido item. **Decisão da Diretoria:** Determinou-se, quanto ao item 05, o prosseguimento da seleção, com a convocação da **próxima empresa classificada**, observada a ordem de classificação e a verificação do atendimento às condições estabelecidas no instrumento convocatório; e a **anulação do item 13** da Seleção Pública nº 48/2026, em razão das inconsistências identificadas nas respectivas especificações técnicas, que comprometem a clareza e a objetividade dos critérios de julgamento, ficando prejudicada a análise do pedido recursal relativo à desclassificação da proposta nesse item. **Considerações Finais:** Foi encaminhada para análise técnica a proposta da próxima colocada, a empresa JJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Verificou-se, por meio do e-mail institucional da seleção, a resposta da área técnica atestando que a referida empresa **atende a todas as características exigidas no Termo de Referência**. Diante da informação, a empresa foi considerada **classificada** e prosseguiu-se com a análise da documentação de habilitação, na qual constava pendente apenas a declaração referente ao Anexo III. O envio do documento foi solicitado via e-mail e prontamente atendido pela licitante. Por cumprir as especificações técnicas e os requisitos de habilitação, a empresa foi declarada vencedora para o item 05.

Ficam, portanto, **declaradas vencedoras** dos respectivos itens as seguintes empresas**: CAIO CÉSAR DIAS PAGLIARANI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.875.051/0001-71, para os **itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 11**; **SUL MINAS FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.515.512/0001-70, para os **itens 10 e 12**; **FLEXI MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.579.937/0001-43, para o **item 06**; e **JJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.332.507/0001-80, para o **item 05**, restando o item **13 anulado**.

Transcorrido o prazo recursal sem manifestações, o processo será encaminhado à

Autoridade Competente para homologação e demais atos cabíveis. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 10h18min, lavrando-se a presente ata.
Lavras-MG, data da assinatura eletrônica.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARYELLE AMELIA BELINELI LEITE
Data: 17/11/2026 11:54:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maryelle Amelia Belineli Leite
Presidente da Comissão

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA MANOELA MACHADO ANDRADE
Data: 17/11/2026 13:36:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafaela Manoela Machado Andrade
Secretária da Comissão

gov.br Documento assinado digitalmente
LAYLA APARECIDA PAIVA CARVALHO
Data: 17/11/2026 11:48:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Layla Aparecida Paiva Carvalho
Membro Titular da Comissão